**INDICAÇÃO nº 715/2018**

Tramitado em Sessão

( ) Aprovado

( ) Rejeitado

( ) Retirado

|  |  |
| --- | --- |
| Assunto: | Solicita providências visando a que seja assegurado o direito de embarque e desembarque diferenciado para os passageiros obesos, gestantes ou com crianças de colo, idosos e pessoas com mobilidade reduzida nos ônibus do transporte público do Município de Jacareí. |

**INDICAMOS** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jacareí,   
Izaías José de Santana, sejam tomadas as providências cabíveis visando a que seja assegurado o direito de embarque e desembarque diferenciado para os passageiros obesos, gestantes ou com crianças de colo, idosos e pessoas com mobilidade reduzida nos ônibus do transporte público do Município de Jacareí.

Solicitamosque seja revisto junto à empresa Jacareí Transporte Urbano – JTU que os idosos, gestantes, cardíacos e portadores de mobilidade reduzida recebam o mesmo direito de embarque e desembarque diferenciado nos coletivos urbanos previsto para os portadores de deficiência física, uma vez que muitas pessoas sem deficiência física, mas com problemas de saúde e idade avançada, encontram muita dificuldade devido à altura dos degraus da porta convencional. Foto anexa.

Necessário ressaltar que a mobilidade reduzida é a situação em que o indivíduo possui movimentos limitados em consequência da idade, quando portadores de artrose, reumatismo, com deficiência sensorial ou de locomoção, permanente ou momentânea, necessitando de atenção especial ou adaptações para seu embarque e desembarque nos coletivos do transporte urbano municipal.

O inciso IX do artigo 3º da Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência prevê o conceito de pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idosos, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo e obesas.

Diante do exposto, mui respeitosamente acionamos a Administração Municipal e agradecemos por seu empenho para que a situação seja devidamente considerada e atendida.

Sala das Sessões, 21 de março de 2018.

**SÔNIA REGINA GONÇALVES**

**(Sônia Patas da Amizade)**

Vereadora – Líder do PSB

